

PARECER Nº 025/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 236/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa dispor sobre a implantação de cercas energizadas, ou seja, dotadas de corrente elétrica, destinadas à proteção de perímetros no Município de São Paulo.

Conforme a justificativa, o projeto propõe medidas que visam regularizar e assegurar instalações adequadas, acompanhadas por profissionais tecnicamente capacitados.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, sugerindo, no entanto, substitutivo a fim de sanar a ilegalidade constante nos artigos 4º e 16, visto que cabe ao Sr. Prefeito atribuir funções aos órgãos da Administração, e ainda visando fixar multa se houver descumprimento.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, apresentando novo substitutivo para alterar questões técnicas referentes às cercas energizadas e suas instalações e o valor das multas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/10

Roberto Tripoli - PV - Presidente

Aurélio Miguel - PR - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Atílio Francisco - PRB

Donato - PT

Gilson Barreto - PSDB

Souza Santos - PSDB